



## LEI Nº 2911, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

“Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 574.446,62”.

**OTACÍLIO PARRAS ASSIS**, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 43, incisos II e III da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 574.446,62 (quinhentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos), para Manutenção das Unidades Básicas de Saúde, Atendimento às Urgências e Emergências, Ambulatório de Especialidades, Assistência Farmacêutica e Obras e Instalações, nas seguintes rubricas da despesa:

02.00.00 - Poder Executivo

02.04.00 – Secretaria de Saúde

02.04.01 – FMS – ATENÇÃO BÁSICA

**10.301.0201.2.014 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde**

099

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte Aplic.01 27.446,62

100

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte Aplic.02 50.000,00

02.04.02 – FMS – ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR

**10.302.0202.2.018 – Manutenção do Atendimento às Urgências e Emergências**

123

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte Aplic.01 275.623,72

124

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte Aplic.05 174.376,28

**10.302.0202.2.019 – Manutenção da Regulação do Sistema**

128

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte Aplic.01 5.000,00

**10.302.0202.2.020 – Manutenção do Ambulatório de Especialidades**

139

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte Aplic.01 5.000,00



# Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



02.04.04 – FMS – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

**10.303.0204.2.025 – Manutenção da Assistência Farmacêutica**

173

3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte Aplic.01 25.000,00

02.04.06 – FMS – INVESTIMENTOS

**10.301.0206.1.026 – Constr. Reforma, Ampl. e Aparelhamento Serv. Na Atenção Básica**

188

4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte Aplic.05 12.000,00

**Total 574.446,62**

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) correrão por conta de transferência do Fundo Nacional de Saúde e Secretaria do Estado da Saúde para o Fundo Municipal de Saúde e o valor de R\$ 512.446,62 (quinhentos e doze mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos) correrão por conta de anulações parciais e totais das seguintes dotações do orçamento vigente, a saber:

02.03.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS

**28.846.000.0.004 – Precatórios Judiciais**

71

4.4.90.91.00 Sentenças Judiciais Fonte Aplic.01 450.000,00

02.04.01 – FMS – ATENÇÃO BÁSICA

**10.301.0201.2.011 – Manutenção das Equipes Saúde da Família - ESF**

76

3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte Aplic.05 500,00

77

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte Aplic.05 500,00

78

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte Aplic.01 785,42

79

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte Aplic.05 500,00

**10.301.0201.2.012 – Manutenção das Equipes Agente Comunitário de Saúde**

82

3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte Aplic.05 100,00

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 – Centro – Fone: (0XX14) 3332-4000 – CEP: 18.900-000

Santa Cruz do Rio Pardo-SP

“Tudo para o bem de todos”

[www.santacruzoriopardo.sp.gov.br](http://www.santacruzoriopardo.sp.gov.br)

**Armando Cunha**  
Secretário Finanças



# Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



83			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte Aplic.05	100,00
84			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte Aplic.05	100,00
<b>10.301.0201.2.013 – Manutenção da Saúde Bucal na Atenção Básica</b>			
88			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fonte Aplic.05	229,21
89			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte Aplic.01	847,13
91			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte Aplic.05	79,90
<b>10.301.0201.2.015 – Manutenção SAD – Serviço de Atenção Domiciliar</b>			
104			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fonte Aplic.01	200,00
106			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte Aplic.01	200,00
107			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte Aplic.05	200,00
108			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte Aplic.01	150,00
109			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte Aplic.05	1.180,00
<b>10.301.0201.2.016 – Manutenção Combate as Carências Nutricionais e Cuidados Especiais</b>			
111			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte Aplic.01	200,00
112			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte Aplic.01	200,00
<b>10.301.0201.2.017 – Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE</b>			
114			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fonte Aplic.05	1.500,00
115			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte Aplic.01	100,00
116			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte Aplic.05	100,00
117			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte Aplic.01	100,00
118			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte Aplic.05	100,00

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 – Centro – Fone: (0XX14) 3332-4000 – CEP: 18.900-000

Santa Cruz do Rio Pardo-SP

“Tudo para o bem de todos”

[www.santacruzdoripardo.sp.gov.br](http://www.santacruzdoripardo.sp.gov.br)

  
**Armando Cunha**  
Secretário Finanças



# Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



## 02.04.02 – FMS – ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR

### 10.302.0202.2.018 – Manutenção do Atendimento às Urgências e Emergências

119

3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte Aplic.01 324,80

120

3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte Aplic.05 200,00

121

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte Aplic.01 200,00

122

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte Aplic.05 200,00

### 10.302.0202.2.019 – Manutenção da Regulação do Sistema

130

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte Aplic.02 18.774,96

### 10.302.0202.2.020 – Manutenção do Ambulatório de Especialidades

134

3.3.50.43.00 Subvenções Sociais Fonte Aplic.01 1.759,20

136

3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte Aplic.05 490,00

138

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte Aplic.05 490,00

### 10.302.0202.2.021 – Manutenção da Saúde Mental e Reabilitação

145

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte Aplic.01 490,00

146

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte Aplic.05 490,00

### 10.302.0202.2.022 – Manutenção da Saúde Bucal – CEO e LRPD

154

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte Aplic.01 200,00

157

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte Aplic.05 200,00

## 02.04.03 – FMS – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

### 10.304.0203.2.023 – Manutenção da Vigilância Sanitária

160

3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte Aplic.01 200,00

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 – Centro – Fone: (0XX14) 3332-4000 – CEP: 18.900-000

Santa Cruz do Rio Pardo-SP

“Tudo para o bem de todos”

[www.santacruzoriopardo.sp.gov.br](http://www.santacruzoriopardo.sp.gov.br)

  
**Armando Cunha**  
Secretário Finanças



# Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



162			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte Aplic.01	200,00
163			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte Aplic.01	200,00
164			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte Aplic.05	200,00
<b>10.305.0203.2.024 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica</b>			
169			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte Aplic.01	200,00
170			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte Aplic.05	400,00
<b>02.04.04 – FMS – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</b>			
<b>10.303.0204.2.025 – Manutenção da Assistência Farmacêutica</b>			
175			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fonte Aplic.05	25.000,00
176			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte Aplic.01	200,00
177			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte Aplic.01	400,00
<b>10.303.0204.2.026 – Manutenção Material Médico Hospitalar</b>			
179			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte Aplic.01	200,00
180			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte Aplic.01	556,00
<b>02.04.06 – FMS – INVESTIMENTOS</b>			
<b>10.301.0206.1.026 – Constr. Reforma, Ampl. e Aparelhamento Serv. Na Atenção Básica</b>			
187			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Fonte Aplic.02	200,00
192			
4.4.90.61.00	Aquisições de Imóveis	Fonte Aplic.01	200,00
<b>10.302.0206.1.025 – Constr. Reforma, Ampl. e Aparelhamento Serv. Na Atenção Especializada</b>			
193			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Fonte Aplic.01	500,00
194			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Fonte Aplic.05	500,00

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 – Centro – Fone: (0XX14) 3332-4000 – CEP: 18.900-000

Santa Cruz do Rio Pardo-SP

“Tudo para o bem de todos”

[www.santacruzoriopardo.sp.gov.br](http://www.santacruzoriopardo.sp.gov.br)

**Armando Cunha**  
Secretário Finanças



# Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



196			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Fonte Aplic.02	500,00
<b>10.304.0206.1.033 – Aquisição Equip. Mat. Permanente – Vigilância Sanitária</b>			
198			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Fonte Aplic.01	500,00
<b>10.304.0206.1.034– Aquisição Equip. Mat. Permanente – Vigilância Epidemiologica</b>			
199			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Fonte Aplic.05	500,00
<b>Total</b>			<b>512.446,62</b>

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 25 de novembro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
OTACÍLIO PARRAS ASSIS  
Prefeito